

Câmara Municipal de Saranjeiras do Sul, 14 de Setembro de 1954.

Comunicação ao Sr. Prefeito Municipal  
Milton D. Lillo,  
Secretário

Lei nº 22/54. \*

A Câmara Municipal de Saranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e seu Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada uma verba especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para a construção de uma casa escolar no lugar denominado "Campo das Crianças", distrito de Virasuel, neste município, que deverá ser construída de madeiras;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Saranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 1954.

Comunicação ao Sr. Prefeito Municipal  
Milton D. Lillo,  
Secretário

Lei nº 23/54 \*

A Câmara Municipal de Saranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e seu Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de 13,50 x 40 dos lotes números 1 e 2 (um e dois), da quadra nº 35, de propriedade do Sr. Manoel de Oliveira Cristo, situada

ras, do Sul,  
col, san-  
ro autori-  
lugares  
icipio.  
a seple  
centos  
ecoveren-  
ções em  
aras do  
arjei-  
Prefeito  
entori-  
través  
mstruo  
da.  
um  
si-  
lita.